

PARA ALÉM DE JAGUNÇOS E CORONÉIS: TRABALHO E COTIDIANO EM CATALÃO (GO) DE 1940*

Matheus Nascimento Germano**

Resumo: *este artigo faz parte de uma reflexão inicial da pesquisa de Doutorado em História na Universidade Federal de Uberlândia, que busca analisar o cotidiano de Catalão-GO a partir de elementos que emergem na análise dos processos criminais coletados no arquivo do Fórum da cidade. Para isso, no primeiro momento, faço uma breve trajetória da pesquisa, as inquietações e a (re)definição do aparato metodológico. Em um segundo momento, utilizo uma fonte como forma de testar as possibilidades de análise, captando o cotidiano de dois trabalhadores, mas, ao mesmo tempo, relacionando esses elementos a uma generalidade histórica de Catalão e Goiás no momento de pós “Revolução” de 1930. Por fim, a partir de uma crítica historiográfica, busco problematizar as possibilidades abertas ao estudar o cotidiano frente a produção intelectual sobre a cidade, ressaltando as limitações e possíveis análises alternativas.*

Palavras-chave: *Catalão. Cotidiano. Processos Criminais.*

BEYOND GUNMEN AND COLONELS: WORK AND DAILY LIFE IN CATALAN-GO 1940

Abstract: *this article is part of an initial reflection of doctoral research in history at the Federal University of Uberlândia, which seeks to analyze the Catalan-Go daily from elements emerging from the analysis of the collected criminal cases on file City Forum. For this, at first, I make a brief history of the survey, past concerns and the (re) definition of the methodological apparatus. In a second step, I use a source as a way to test the possibilities of analysis capturing the daily lives of two workers, but at the same time, relating these elements to a historical generality of Catalan and Goiás at the time of post “Revolution” of 1930. Finally, from a historiographical critic, attempts to analyze the possibilities open to*

* Recebido em: 01.07.2016. Aprovado em: 13.09.2016.

** Graduado em História pela PUC-Go (Pontifícia Universidade Católica de Goiás), Mestre em História pela UFG (Universidade Federal de Goiás) e Doutorando em História pela UFU (Universidade Federal de Uberlândia). Atualmente é professor substituto de História no IFG (Instituto Federal de Goiás) - Campus Goiânia. Contato: germano.matheus@hotmail.com.



study the daily forward the intellectual production of the city, highlighting the limitations and possible alternatives analysis.

Keywords: *Catalão. Daily. Criminal process.*

INTRODUÇÃO: OS PROCESSOS, O OBJETO DE PESQUISA E O MÉTODO

No projeto de pesquisa intitulado “Nem jagunços, nem coronéis: outras memórias e o modo de vida dos sujeitos em Catalão na década de 1940”, aprovado no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação da UFU de 2014, tive a intenção de analisar as outras memórias que constituíram o tecido social da cidade na década de 1940. Em um primeiro momento, buscava lançar novas indagações para além da historiografia acerca da cidade que ou se apresenta sob o prisma das famílias dos “grandes” coronéis ou por vezes mitificavam um suposto “heroísmo” na figura dos jagunços locais. Os trabalhadores, estes quando apareciam nas pesquisas, eram como reféns de uma “estrutura” capitalista que foi edificada com as ferrovias ou então vistos como totalmente submissos ao mandonismo local dos coronéis.

Mas, conforme fui cursando as disciplinas, juntamente com a leitura dos textos, algumas modificações se fizeram necessárias no conteúdo teórico/metodológico do projeto de pesquisa apresentado ainda em 2014. Um primeiro elemento reformulado e repensado é a questão da memória. Da forma que foi esboçada no projeto, acabou por evidenciá-la como um elemento separado do processo histórico, sendo que a memória é algo constitutivo da história e de suas relações sociais e não um elemento auto definidor. Além de tentar fugir de métodos e fórmulas – como se corria risco da forma como estava sendo apresentada –, ao focar exclusivamente sobre um dos elementos que constituem a história, poderia perder a possibilidade de investigar com maior abrangência não somente as formas de exploração, controle e dominação, mas, sobretudo a dinâmica que os sujeitos viviam e lidavam e também colocavam em xeque. Assim, da forma que fora trabalhado, a pesquisa ficaria restrita a uma leitura de época, perdendo as possibilidades que uma leitura do processo poderia revelar juntamente com as fontes.

Outra crítica apresentada ao projeto é sobre a questão da violência. Exaustivamente gerações de historiadores, desde os anos de 1970, evidenciam a violência como elemento definidor das relações sociais, desde a constituição do vilarejo e, posteriormente, da cidade de Catalão. Tal concepção foi difundida por vários memorialistas, onde a violência era vista como sinônimo de atraso; por vários historiadores, onde mesmo negando a violência como definidoras das relações sociais acabaram por consagrar a trajetória das famílias tradicionais e de seus coronéis, bem como idealizar certo heroísmo na figura dos jagunços. Buscava-se no projeto, inicialmente, negar, em certa medida, a centralidade da violência. Conforme o “balanço” da pesquisa era explorado, ficava mais evidente que a violência de fato sempre existiu na cidade, mas o que passou a me interessar é: como que em determinados momentos essa questão estrutural (da violência) passou a pautar a sociedade.

Dessa forma, como estratégia investigativa, busco averiguar qual o sentido histórico atribuído à violência e como as medidas estruturais para combatê-las revelam formas de disciplina às relações sociais capitalistas em transformação, que vão atuar na modificação (a partir dos limites e pressões de seu tempo) dos costumes dos sujeitos. Nesse sentido, analisarei como a violência emerge em um campo de disputa e de transformação dos costumes dos trabalhadores, como estes se apropriam das leis e como esta disputa revela as manifestações e o conteúdo das relações sociais, tendo em vista como os sujeitos viviam e elaboravam alternativas em seu cotidiano.

Tal problematização e argumentação foram fundadas não somente a partir da leitura teórica, mas primeiramente a partir da coleta e pesquisa das fontes, que são os processos criminais, no recorte temporal da década de 1940. Primeiramente, sobre o recorte temporal, este foi definido por ser entendido como um momento de grandes transformações no cotidiano da sociedade brasileira em função



da Revolução de 1930, momento em que as mudanças institucionais vão irradiar as relações capitalistas, que necessitavam de um controle sobre os trabalhadores, que não perpassava somente pelo o ambiente jurídico – como a mudança do código penal em 1942, que estipulava normas de condutas aos trabalhadores, com a lei de contravenções, que criminalizava a “vadiagem”, dentre outros elementos –, mas, sobretudo, nos costumes relacionados às práticas de trabalho no campo e na cidade. Essa mesma década foi vista por vários historiadores e memorialistas de Catalão como um momento de estagnação e atraso, mas usarei esse recorte, com o amparo documental, para questionar tal atraso e formular uma hipótese provisória de que este momento fora de modificação e transformação dos costumes e das relações sociais para reagendar a ótica das relações capitalistas no interior do Estado de Goiás.

Os processos criminais serão utilizados como uma estratégia metodológica para explorar e investigar as relações sociais no cotidiano dos sujeitos, abordando não somente a natureza do delito, as leis usadas e como eram as sentenças dadas pelos juízes, mas a potencialidade histórica dos sujeitos e como a violência era utilizada como um artifício para controlar e assim transformar as práticas e costumes do trabalho. Sendo assim, a partir de uma observação prévia dos 28 processos criminais selecionados no arquivo do Fórum do Município de Catalão dos anos de 1940, encontram-se os seguintes elementos: práticas de mutirões de trabalho coletivo no campo – que, hipoteticamente, era uma forma dos trabalhadores rurais lidarem com os abusivos preços de arrendamentos da terra (são vários os casos de queixas a estes preços) –, onde eram realizadas práticas de preparo da terra, colheita, bem como reparo de moradias, e que constantemente também envolviam práticas de festividades. Casos de trabalhadores que supostamente furtavam cinzas de indústrias de charqueado (provavelmente para fazer sabão ou outros produtos que auxiliavam na economia doméstica), algo que não era utilizado pela empresa, mas que era uma propriedade privada da mesma e a repressão era uma forma de educar e adequar os trabalhadores a tal modelo de propriedade.

Algo também presente em quase todos os processos é a criminalização dos que fazem uso de bebidas alcoólicas, seja ela após os mutirões ou no ambiente de trabalho em geral. Entre eles, há um processo de trabalhadores em condições miseráveis de desemprego, pois tinham suas carteiras de trabalho marcadas como “vadio”, “bêbado” e que “se ausentavam constantemente do trabalho”.

Após esse exercício inicial do contato com as fontes, para dar conta do que era a dimensão histórica do crime em Catalão dos anos de 1940, bem como para perceber o controle dos costumes (a partir da criminalização de certas práticas de trabalho e a normatização de certas condutas sociais), se faz necessário ampliar a pesquisa das fontes. Planejo em uma segunda visita à cidade e seus arquivos, buscar inventários de heranças, a fim de identificar a vida material dos trabalhadores, como estes lidavam com as suas posses e se haviam formas peculiares de noção de propriedade e de herança baseadas no costume. Além disso, há uma necessidade de procurar a existência de inquéritos policiais das delegacias da cidade, pois muitos crimes acabavam por não se tornar processos criminais, acabavam sendo “resolvidos” pela figura do delegado, este como um agente institucional inserido nos costumes locais.

Nesse artigo busco testar algumas dessas ideias e perspectivas metodológicas no estágio inicial da pesquisa e de análise de fonte. Para isso, parto da possibilidade de uma história por de baixo, ou seja, explicitar que alguns elementos do cotidiano dos trabalhadores (o que poderia ser chamado de “particularidade histórica”) refletem aspectos de um processo histórico mais amplo (a “generalidade histórica”); de como estes lidam com os limites e pressões que as forças produtivas capitalistas os impõem e, a partir desse processo, de como estes negociam e colocam em cheque formas de controle e dominação tidas como hegemônicas.

Assim, no primeiro momento, busca-se fazer uma leitura de época do momento social estudado, a cidade de Catalão de 1940, tendo como fonte o processo e calúnia e injúria de João Candido Ribeiro e Antônio Camargo da Silva contra a charqueado Vilela & Costa LTDA. Justamente nessa parte do artigo, ao testar a hipótese de como conflitos de microcosmos de grupos sociais refletem, articulam e constroem (indiretamente) o processo histórico de formação do tecido das relações sociais capitalistas, discuto tais reflexos no Estado de Goiás e, conseqüentemente, do Brasil no pós-1930. Por fim, no intuito de qualificar o debate em torno do objeto, analiso a presença de sujeitos na História de Catalão, afim de expor, problematizar e criticar a produção historiográfica sobre o tema.



O DESESPERO DE JOÃO E ANTÔNIO (ASPECTOS HISTÓRICOS DE CATALÃO PÓS-30)

João Candido Ribeiro e Antônio Camargo da Silva eram trabalhadores sazonais na indústria do charque em função da matança de gado. Ambos eram “graxeiros” (trabalho especializado na “casa-graxeira”, local onde defumava a carne) e trabalhavam somente no momento da “safra”, ou seja, quando havia a matança de gado. Quando estes saíram de férias no mês de julho de 1943, seus patrões se recusaram a pagar suas férias.

Antes de outubro de 1942, os trabalhadores com carteira assinada deveriam contribuir para o chamado “obrigações de guerra”, que consistia numa quantia de 3% do salário trabalhador, mas após 1943, os patrões que cobraram indevidamente após essa data, deveriam ressarcir o valor cobrado. Não foi o caso de João Candido Ribeiro e Antônio Camargo da Silva, pois além de não receberem suas férias, não foram ressarcidos dos CR\$ 250,00 que foram descontados mensalmente de janeiro a julho de 1943.

Após reclamarem na justiça, os trabalhadores da Charqueado Vilela & Costa conseguiram o ressarcimento do “título de obrigações de guerra”, bem como as férias vencidas, conforme indica a audiência do dia 29 de julho de 1943. Logo após a audiência, Francisco Luiz da Costa Júnior, também funcionário da “Charqueado Vilela & Costa”, recolheu as carteiras e cadernetas dos reclamantes afim de registrar o pagamento das férias, mas, no dia 31 de julho, João recebeu sua carteira com as respectivas descrições:

Gousou as ferias regulamentares que tinha de direito no anno de 1943 – Catalão 29/07/43. Retirou do emprego por sua livre expontanea vontade. No meio da safra impôs o empregador aumentar os seus ordenado, ameaçando sahir, fahou diversos dias sem dar satisfação, foi chamado atenção, pela a venda de zinza. Catalão 29/07/43. (As.) Vilella & Costa Ltda. (Cx. 03, nº 240, p. 3).¹

Quase o mesmo na de Antônio Camargo:

Gousou as férias regulamentares que tinha direto no anno de 1943. Este empregado retirou-se do serviço por sua livre expontanea vontade, sem aviso prévio de antecedência conforme determina a lei. Ocupa lugar que não pode ser substituido, não da satisfação ao empregador, tem ulcera na perna, não pode trabalhar. Catalão 29 de julho de 1943. (As.) Vilella & Costa Ltda. (Cx. 03, nº 240, p. 3).

E na de ambos terminava com a seguinte frase “Muito inconstante no serviço, a seu cargo” (Cx. 03, nº 240, p. 3), com isso, segundo o advogado de defesa Antonio Azzi, os acusados praticaram dois crimes: um por “cortar o ganha pão dos queixosos, que são chefes de família, os querelados praticaram um crime contra a economia popular” (Cx. 03, nº 240, p. 4) – art. 141 da Constituição – e de calúnia e injúria – arts. 138 e 140 do Código Penal.

Crimes contra a economia popular eram aqueles que afetavam a reprodução da vida material da pessoa, que poderia ser agravado quando este possuía uma família. O crime de calúnia é quando o indivíduo é imputado falsamente de algo que é considerado crime, como foi o caso do furto e venda de cinzas de João Candido Ribeiro. Nesse caso o advogado, novamente, argumenta sobre a venda de cinzas:

Seguindo a praxe adotada por outros empregadores, proprietários de indústria de charque nesta cidade, os querelados, há poucos meses, quando conviviam bem com seus empregados, deram aos queixosos, gratuitamente, determinada quantidade de cinza, da que se acumulava no locomovel da charqueada, e que se costumava lançar fora, dada sua grande quantidade e quási completa imprestabilidade (Cx. 03, nº 240, p. 3).

Se as cinzas eram dadas e os empregados tinham a liberdade de vendê-las, ou utilizadas como componentes para adubar plantas, ou, até mesmo, para fazer sabão, qual seria o motivo de tais anotação senão a intenção de retaliar os funcionários que os fizeram valer seus direitos?



A injúria, com base na interpretação e argumentação do advogado, se configura em uma ofensa que retira a dignidade do ofendido, impossibilitando de certas convenções sociais. A injúria, então, seria em atribuir a alguém uma qualidade negativa, que ofende a sua honra. Para justificar tal crime, o advogado cita o fato da úlcera de Antônio Camargo.

A calúnia, por sua vez, seria pelo fato da acusação de um crime não cometido, como foi a afirmação transcrita na carteira de trabalho de João Candido, de que este havia furtado cinzas, sendo que era uma prática costumeira das charqueadas da região doar as cinzas para seus empregados.

Um parêntese se faz necessário sobre os sentidos da “honra” para tais sujeitos. Para os homens ricos, comumente a honra é associada a manutenção de suas posses, podendo ser de suas esposas, passando pelos filhos e chegando até o seu patrimônio material. Dessa forma, a honra para tais grupos sociais privilegiados é a defesa de suas posses contra aqueles que ameaçam a sua propriedade privada das coisas e de outras pessoas.

Para os trabalhadores, que lidavam com a ideologia dominante, sobretudo com o trabalhismo de Vargas (em seu auge naquele ano de 1943), a honra passa pela defesa do nome e da dignidade relacionada ao trabalho – vale também mencionar a lei da vadiagem, que estava presente desde a reforma do código penal de 1941, que poderia levar a prisão por três meses todos os trabalhadores “ociosos”, ou seja, aqueles que não se encontravam em um emprego fixo. A reiterada defesa de “bons trabalhadores” ou “homens de brio” (como é dito na fala de uma das testemunhas), se tratava de uma estratégia que justificaria que tais trabalhadores eram alinhados e disciplinados ao modelo de trabalhador vigente.

Especificamente nos processos de calúnia e injúria, a parte vencida era obrigatoriamente responsável pelo pagamento de todas as despesas processuais, dos honorários dos advogados, bem como na indenização ou até mesmo de reclusão. Por isso a (necessária) argumentação sobre o atestado de pobreza dos trabalhadores, afim de se isentarem de quaisquer despesas judiciais e com advogados. Nesse processo, a porcentagem de pagamento de advogados, estipulado pelo Juiz, era de 20% do total das indenizações, se estas fossem obtidas.

Ao ler a queixa, o escrivão do crime, Olívio Carneiro de Castro, conclui que se tratava de um crime de calúnia e injúria e, ao encaminhar para o Juiz, se justifica a partir de argumentos totalmente imersos no trabalhismo de Vargas:

“Todavia, graças a Deus, o Brasil possui um governo cristão, democrático e humano que não permite que o operário empregado seja explorado por organizações deshumanas. O presidente Vargas deu ao trabalhador nacional seu código de leis que lhe assegurou o direito ao trabalho e o direito de ser tratado como uma pessoa. O trabalhador que se vê caluniado, injuriado e impedido de ganhar sua vida com respeito, decência e dignidade, terá na nossa legislação o necessário apoio e receberá dos poderes constituídos as necessárias força e garantias para reivindicar aquilo que realmente lhe pertence. Para aquelas empresas que não querem respeitar a honra e o decoro de seus operários, exista a lei penal que os obrigará a assim proceder (1943, Cx. 03, nº 240, p. 31).

Interpreto o trabalhismo de Vargas como uma estratégia para lidar com o conflito capital e trabalho no momento de industrialização do Brasil, uma forma de normatizar e construir uma hegemonia pessoal do presidente no momento que se irradiava e consolidava as relações de produção capitalista, sendo as leis trabalhistas uma importante ferramenta nesse processo. A partir desse fragmento podemos notar certos aspectos ideológicos do escrivão, que acabava por repercutir aspectos normatizadores do poder público frente aos trabalhadores, pois o fato de Vargas “dar” aos trabalhadores seus direitos, acabava por atuar como uma forma de apagar a memória coletiva da luta de trabalhadores na virada do séc. XIX e nas primeiras décadas do séc. XX, que conquistaram a partir de greves gerais, passeatas, agitações, mobilizações, ocupações, saques, ações diretas e até greves de fomes, seus direitos trabalhistas.

Mas, apesar desse suposto amparo que o trabalhador teria com as leis trabalhistas de Vargas nos anos 1940, há que se acrescentar que este não era um bom momento para as Charqueadas.

Desde a “Revolução” de 1930 e, conseqüentemente, do projeto chamado de “Marcha para o Oeste”, Goiás passa a assumir um papel econômico de produção de bens alimentícios de baixo preço para o abastecimento das zonas urbanas recém industrializadas do Sudeste. Nesse sentido, Goiás pas-



sou a ser uma forma de acumulação primitiva para o capital ao mesmo tempo em que o capitalismo se irradiava pelo Brasil. Assim, “o grande crescimento industrial do Sudeste só foi possível graças à existência de uma economia rural estruturada de modo a suportar e absolver os custos da acumulação do capital e da industrialização” (BORGES, 2000, p. 18).

Goiás, nesse momento, emerge nesse padrão de acumulação capitalista como um espaço a ser ocupado pela produção de alimentos a baixo custo para abastecer a população urbana do Sudeste, que repercutiu, dentre outras coisas, na manutenção de relações pré-capitalistas na exploração do trabalhador rural. Sendo assim, a pecuária – que desde a crise das atividades auríferas em finais do séc. XVIII tinha sido a atividade responsável pela ocupação do Estado – teve um papel importante no abastecimento alimentar do Sudeste, mas havia alguns entraves.

Antes da construção da Estrada de Ferro Goyaz, os meios de transporte eram fundamentalmente carros de bois e tropas, sendo um grande empecilho para o desenvolvimento agrícola. Como exemplo, Borges (2000) argumenta que com esse meio de transporte demoravam em torno de 15 dias para chegar de Catalão até Araguari-MG – única cidade da região que tinha uma estação ferroviária e contato com as economias urbanas do Sudeste; alguns dos gados que atravessavam esse percurso morriam, adoeciam e a maioria chegavam ao destino muito magros. Outros produtos também se encareciam por causa do transporte e acabavam apodrecendo nas roças por não haver um mercado interno para absorvê-los.

A construção da Estrada de Ferro Goyaz – mesmo que esta tenha demorado em torno de meio século para ser construída e ter avançado somente 400 km de trilhos no interior do Estado – possibilitou então a inserção do sul do Estado ao mercado do Sudeste, tendo em vista que esta vinha do Oeste Paulista, passando pelo Triângulo Mineiro, chegando em Goiás, primeiramente, por Catalão (até 1940), chegando a Pires do Rio e tendo como ponto final a cidade de Anápolis em 1950.

Catalão se beneficiou – mesmo que relativamente, pois além dos atrasos das obras, as ferrovias foram construídas com muitas curvas, que danificavam os carros e impediam de desenvolverem velocidade, sem contar que o material dos trilhos não suportava muito peso, o que prejudicava o avanço das exportações – da ferrovia, desenvolvendo o comércio e a atividade mercantil do campo, primeiramente com o arroz (cultura utilizada nas regiões de fronteira para a derrubada das matas e, posteriormente, para a criação de pastos para o gado) e depois com a pecuária.

Junto com esse desenvolvimento econômico da cidade, a partir de 1940 vai ocorrer um processo que os historiadores chamam de “pecuarização da lavoura”, quando ocorre um êxodo de trabalhadores rurais de regiões das ferrovias para novas áreas de fronteira agrícola, que no momento era o Norte do Estado, com a criação da CANG (Colônia Agrícola do Norte de Goiás). Esse processo ilustra a passagem de lavouras de arroz (responsáveis para a derrubada da mata) para os pastos de propriedade fundiária, que gerou a expulsão do pequeno produtor para as zonas de fronteiras.

A tentativa de superar os obstáculos técnicos e logísticos da ferrovia passava pela industrialização do local do gado. Uma forma tradicional e “semi-industrial” para exportar a carne era o charque (também conhecido como “carne-de-sol” ou “carne-seca”). Goiás tinha em torno de sete charqueadas nas cidades cortadas pelos trilhos, dentre estas, três estavam em Catalão, onde além da Villela & Costa, tinha também a Margon Xarqueados e a Xarqueada Industrial. Mas, mesmo assim, a maior demanda no mercado do Sudeste era de carne fresca, grande parte do charque produzido era consumido no Nordeste, porém para alcançar tal região era necessário exportar a carne até São Paulo e depois para as regiões portuárias (Santos ou Rio de Janeiro), para então ser re-exportada para o Nordeste.

Mas em início dos anos de 1940 a cidade já não se beneficiava tanto como no início do século, pois uma grande vantagem era ser o último ponto das ferrovias, pois assim se aglomeraria toda uma rede de comércio e de casas de exportações na cidade, ao mesmo tempo em que dinamizaria um maior fluxo de capitais, mas também de pessoas. Com a chegada dos trilhos a Pires do Rio e, logo após, a Ipameri, os fluxos de investimento de capitais passam a ser investidos também em outras cidades. Isso se torna evidente no caso da Villela & Costa, em que, no desenrolar do processo, a sociedade foi rompida, tendo um dos sócios destinado seus investimentos a construir uma charqueada em Pires do Rio.

A crise das charqueadas, além dos aspectos acima analisados, também está ligada ao redimensionamento econômico do Estado de Goiás, sobretudo a partir da “Revolução” de 1930 e a Marcha para



o Oeste. A construção de Goiânia (que começa a ser edificada em 1933, mas que vai ter seu batismo cultural somente em 1942) teve um significativo efeito sobre essa crise, pois, com a sua construção – além dos aspectos de mudança de oligarquias no poder – começa a ter um empenho do Estado em investimentos de uma malha rodoviária a partir da nova capital, onde a exportação e transporte do gado passa a ser feito em caminhões que em poucos dias chegavam aos frigoríferos do Sudeste. Logo, a função estratégica e econômica das charqueadas, que antes floresceram as margens dos trilhos, passa a entrar em crise com a exportação do gado via transporte rodoviário.

Após discutir historicamente o espaço produtivo que João Candido e Antônio Camargo estavam inseridos – especificamente as charqueadas que se desenvolveram nas cidades que passavam as ferrovias –, cabe destacar alguns outros elementos presentes no processo. Sabe-se que João Candido e Antônio Camargo moveram tal ação de calúnia e de injúria a partir das escritas contidas em suas carteiras de trabalho, que os condenaram a uma situação de desemprego.

Por um lado, como hipótese, tais trabalhadores estavam cientes de seus direitos e usaram do judiciário para fazer valer seus interesses (como o ressarcimento do imposto de “obrigações de guerra” e o acerto das férias), mesmo com alguns meses de promulgação da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas). Por outro, nota-se a nítida estratégia da empresa de marcar as suas carteiras de trabalho como forma de gerar constrangimentos (ou até impedimento) na procura de empregos com carteira assinada, os acusando de: roubo, bebedeira, ausência no trabalho, de incapacidade física (como a úlcera na perna de Antônio Camargo) e de furto no espaço de trabalho (mesmo de produtos sem uso, como no caso das cinzas).

Tais acusações os desvalidariam por completo tendo em mente a ideologia de trabalhador da Era Vargas, bem como os enquadrariam como “vadios” podendo, inclusive, serem encarcerados por não encontrarem outro emprego.

Foram intimidas sete pessoas para serem ouvidas, entre elas: Henrique Moneró (Inspetor Sanitário Federal), Max Margon (gerente da charqueado Margon), João Meireles (guarda-livros), Limírio Vitoriano (operário e lavrador), Eulámpio dos Reis (graxeiro da charqueado Vilela & Costa e colega de trabalho de João e Antônio), Pedro dos Santos Braga (Fazendeiro) e João Quirino (ex-operário da charqueado Vilela & Costa e no momento lavrador).

Henrique Moneró afirma em seu depoimento não ser João Candido e Antônio Camargo os que possuíam a úlcera na perna, que eram constantes em seus ofícios e que nunca presenciou algum momento em que ambos furtavam as cinzas, que sabia que Francisco Luiz da Costa Júnior (funcionário da charqueado) que fizera tais anotações racionalmente para impedir que os dois trabalhadores fossem contratados novamente por terem reclamados e irem a justiça reivindicar os seus vencimentos. O mesmo depoente afirma que ambos foram rejeitados nas “firmas” (forma que os populares da época se referiam as empresas) de João Margon e na Miguel João & Filhos; que estavam passando muitas necessidades materiais, chegando a emprestar dinheiro a Antônio Camargo; que sabia que tais práticas vexatórias (de escreverem sobre a conduta negativa de trabalhadores em suas respectivas carteiras de trabalho) já havia sido usada para com outros trabalhadores, como forma de penalizar aqueles que iam a justiça, pois a charqueado em questão tentava fraudar o fisco.

Fraude fiscal, não pagamento dos direitos dos trabalhadores e o cerceamento daqueles que procuravam a justiça para fazê-lo, corrobora ainda mais para a argumentação da crise das charqueados.

João Meireles afirma a mesma condição: de que se tratavam de trabalhadores honestos e sem nenhuma limitação física, reafirma ainda, em seu depoimento, que se tratavam de pessoas que honravam o ofício, chegando até a afirmar de que se tratava de dois trabalhadores altamente especializados na indústria da carne, tendo os conhecidos quando trabalhavam na “Xarqueada Margon”. Conclui afirmando que:

[...] assistiu ha tempos uma audiencia de conciliação entre os querelantes e os querelados, representados este por Francisco Luiz da Costa Jr., conciliação esta que deu em resultado acordar Francisco Luiz da Costa Jr. em pagar aos referidos empregados certa quantia; que ouviu diser que Francisco por isso fes anotações injuriosas e caluniosas aos mesmo empregados nas suas cadernetas, pois Francisco ficou bastante iritado (1943, Cx. 03, nº 240, p. 47).



Limírio Vitoriano afirma que conhece João Candido desde que este trabalhava na Xarqueada Margon, afirma que este deixou o emprego para trabalhar na “xarqueada do Vilela” por melhores salários (em torno de 350 cruzeiros); que João Candido tinha uma “leprasinha” na perna, ou seja, um pequeno ralado de uma lesão sem importância; que o mesmo nunca furtou cinzas da charqueado, sendo prática comum estas serem doadas aos seus trabalhadores; que ambos (João Candido e Antônio Camargo) procuraram emprego na “xarqueada do Margon”, mas não foram admitidos por não terem mais suas carteiras (ambos se recusavam a mostrar suas carteiras por causa das escritas injuriosas) e que ambos estavam desesperados em busca de empregos, trabalhando de forma autônoma em quaisquer serviços que oferecessem, mesmo sendo trabalhadores qualificados e especializados na indústria do charque.

Eulâmpio dos Reis, graxeiro² e colega de trabalho de João Candido e Antônio Camargo, como ainda estava empregado na “firma”, não denunciou seus patrões, bem como não reiterou a qualidade de trabalhadores honestos de seus colegas; não soube afirmar sobre a assiduidade de ambos e, muito menos, sobre a úlcera de Antônio Camargo. O único aspecto do processo que o depoente argumentou categoricamente é sobre o suposto furto das cinzas, afirmando que não ocorreu, que inclusive era prática comum da empresa doar cinzas aos empregados e que constantemente dispensava grandes quantidades e que não eram úteis para a fabricação do charque. Assim conclui:

[...] que sabe que Francisco Marques (Francisco Luis da Costa Jr.) deu uma cinza a João Candido Ribeiro e este a distribuiu a seus companheiros entre eles o depoente que também era empregado na Xarqueada; [...] que geralmente a cinza da xarqueada é posta fora; [...] que, a cinza que lhe foi dada e aos seus companheiros servia para fazer sabão e era transportada por eles mesmo nos momentos de folga em sacos que tal condução não era feita por pessoa estranha ou de sua família, que Antônio Camargo é sanfonista, não sabendo se ele ganha para tocar em bailes (1943, Cx. 03, nº 240, p. 51-2).

A partir do depoimento de Eulâmpio, pode-se ter pistas que era comum na “xarqueada do Vilela” (como era comumente conhecida pelos seus trabalhadores) o ato de doar cinzas para seus funcionários, sendo esta cinza uma matéria prima crucial para a fabricação de sabão, que poderia ser utilizado pelos trabalhadores como um complemento de sua renda doméstica. Uma coisa chama atenção: o porquê de Eulâmpio ter mencionado que Antônio Camargo era sanfonista e que possivelmente tocava em bailes? Em parte seria uma forma de afirmar que este poderia não estar sofrendo com o desemprego (tendo em vista que tinha um outro ofício), por outro, como Camargo era acusado de uma úlcera na perna, talvez tivesse contraído-a a partir de uma briga ou na recusa de tratamento; ou então para desmoralizá-lo como trabalhador honesto, nos parâmetros da ideologia trabalhista de Vargas, pois em bailes se fazia o uso de álcool e de formas de sociabilidade, relações afetivas e de diversão que não eram bem vistos pelas classes dirigentes locais.

João Quirino, lavrador, dizia conhecer João Candido e Antônio Camargo, sendo antigos colegas de trabalho e afirma que:

[...] nunca ouviu dizer que Francisco Luiz dera uma cinza ao mesmo João, que Antônio Camargo não possuía uma úlcera na perna, sendo portador no entanto de uma irritação na perna que disiam ser erisipela³; [...] que os querelantes foram dispensados da xarqueada pelo motivos de terem eles reclamados as férias; que eram os querelantes constantes no serviço (1943, Cx. 03, nº 240, p. 60).

Limírio Silva, ex-empregado da Charqueado Vilela & Costa, afirma que seus patrões eram homens dignos, que nunca fariam tais anotações se os mesmos não merecessem e que ambos se afastaram de suas funções por livre espontânea vontade, não sabendo se foram rejeitados em outras charqueadas em função das anotações em suas respectivas carteiras.

Max Margon, proprietário da Margon Xarqueada, afirma que João Candido foi um bom funcionário nos dez anos que trabalhou em sua “firma”, mas que não conhecia Antônio Camargo. Afirmou também que não tinha conhecimento do que fora escrito e de como ambos foram demitidos. Sendo assim, Margon afirma:



[...] que não se recorda quando ouviu diser isso mas já ha mais de ano, que ouviu diser que acinza referida no processo foi dada a João Candido pelo proprietário da xarqueada; [...] que é de praxe das xarqueadas lançar fora as cinzas sobra; [...] que não consta ao depoente terem os querelantes procurado serviço na xarqueada de propriedade dos querelados e na de Margon, posteriormente a sfra de um mil novecentos e quarente e três (1943, Cx. 03, nº 240, p. 67).

Margon reafirma a honestidade de João Candido, inclusive no que se refere ao furto das cinzas, porém, afirma que ambos trabalhadores não procuraram emprego na “xarqueado do Vilela” e nem na sua, no intuito de corroborar com a tese de que João Candido e Antônio Camargo não conseguiam emprego por não irem atrás, o que abre a possibilidade de que estes trabalhadores eram “vadios” (lembrando que esta palavra em início dos anos de 1940 tinha um sentido de rebaixar aqueles trabalhadores não inseridos e que não se adaptavam às relações sociais capitalistas), ao contrário do que Henrique e Limírio haviam afirmado.

Próximo a conclusão do processo, após terem ouvido as sete testemunhas, ao que indica, seus depoimentos sinalizavam para a criminalização dos atos espúrios dos donos da “xarqueado do Vilela”. Porém, mais outras cinco testemunhas (composta por trabalhadores de outras charqueadas) são intimadas para depor pelo Juiz.

Teofredo Silva, antigo colega de Antônio Camargo na Xarqueada Industrial, afirma que o mesmo sempre tivera uma ferida na perna (não sabendo se seria úlcera) que não o impedia de trabalhar, porém João Candido era conhecido por vender cinzas para outras pessoas da cidade. José Silva, empregado na Xarqueada Industrial, afirma que era comum na “xarqueado do Vilela” pagarem as férias de seus trabalhadores, com a condição “mancharem” suas carteiras. Randolpho Silveiro, antigo colega de trabalho de ambos, afirma que mais de uma vez “viu umas mulheres comprando cinzas de João Candido” (1943, Cx. 03, nº240, p. 66-7). Antônio Machado da Silva, operário, afirmou não conhecer a índole de João Candido e o furto das cinzas, mas que:

[...] Antônio Camargo é seu conhecido ha desesseis anos, tendo ele ferida na perna, ora aparente ora é ela desaparecida; que quando a perna estava ferida Antônio Camargo atava ela um pano; que Antônio Camargo não foi dispensado da xarqueada por ter a ferida na perna e sim por ter sido concluída a safra; que os querelantes após a safra de 1943 não voltaram a xarqueada a procura de serviço (1943, Cx 03, nº240, p. 68).

Mas, mesmo a partir de relatos das testemunhas favoráveis às vítimas, do argumento do escrivão do crime, da tese do advogado dos trabalhadores de que seria crime de calúnia e injúria escrever tais coisas na carteira de trabalho, de inúmeros fatos que comprovavam essa situação vexatória, que marcara suas carteiras e os havia condenado ao desemprego, o juiz dá perda de causa a João Candido e Antônio Camargo.

Na argumentação do juiz não se tratou de calúnia ou injúria (mesmo sendo totalmente contra a lei fazer tais anotações em carteiras de trabalho, onde, em tese, deveria se restringir a entrada e saída de férias ou de suas funções) por não afirmarem categoricamente, pois não acusaram João Candido de furto, mas foi somente “chamada a sua atenção pela venda de cinza”, não se tratando de uma calúnia.

Quase o mesmo se aplica com a injúria, pois, conforme o juiz, os querelados não tiveram a intenção de injuriar ao afirmar que Antônio Camargo tinha uma úlcera na perna que o impedia o trabalho, que se tratava de mais uma “advertência” aos futuros empregadores sobre o estado de saúde deste. Tal “advertência”, ou seja, de que Antônio Camargo não era apto para trabalhar por causa de sua suposta úlcera, se restringia ao ofício de graxeiro, mas que poderia trabalhar em outras funções.

Por fim, o juiz argumenta que não houve quebra nos direitos trabalhistas por não ter sido enumerado os direitos quebrados (mesmo com o detalhamento de três direitos quebrados pelo advogado no auto desse processo) e também utiliza do fato da conciliação que houve no momento de pagamento das férias vencidas, não levando em conta que o crime cometido de terem escritos injúrias e calúnias na carteira de João e Antônio fora cometido após tal conciliação, sendo tal ato uma retaliação pela charqueado em questão ter perdido a causa.

E assim conclui:



Houve, possivelmente, excesso; exorbitaram, talvez, os empregadores, anotando atos ou fatos desabonadores da conduta dos possuidores das carteiras, mas, não houve, por isso, crime ou, pelo menos, disso não existe prova nos presentes autos. Do que considerando tudo que dos presentes consta, julgo não provada a queixa, e, assim improcedente a mesma, absolvendo os querelados José Araújo Vilela e Francisco Luiz da Costa Junior das imputações que lhes eram feitas (1943, Cx. 3, nº 240, p. 79).

No início deste tópico problematizamos até que ponto o trabalhismo realmente amparava os trabalhadores e até que ponto estes direitos não expressavam formas de disciplinarização ao trabalho assalariado capitalista, bem como, para aumentar a exploração do trabalho no momento de industrialização do Sudeste, tendo Goiás e a sua “semi-indústria” do charque, uma forma de abastecimentos de alimentos baratos.

Em meio ao redimensionamento econômico do Estado, a construção de Goiânia, o grande esforço de investimento na construção de uma rede rodoviária, como também a expansão dos trilhos até Anápolis, acentuou a crise e a funcionalidade econômica das charqueadas. Entre esses aspectos, João Candido e Antônio Camargo, tentaram fazer o seu uso da justiça, afim de manter os seus interesses materiais garantidos, sobretudo pela lei. Mas, nesse momento de crise das charqueadas, em que se recusavam a cumprir os mínimos direitos de seus trabalhadores (sem contar a possibilidade de fraude no fisco), marcar a carteira de trabalho – ao que me pareceu a partir de relatos de outros trabalhadores de charqueadas, mas que é preciso mais fontes para comprovar – seria uma ferramenta para frear e até mesmo impedir que trabalhadores resistissem e lutassem dentro da ordem judicial.

Em meio ao processo de acumulação primitiva que estava sendo operado em Goiás desde a “Revolução” de 1930, que repercutiu em diversas formas de disciplinarização dos costumes dos trabalhadores, nem mesmo as reivindicações dentro da ordem eram permitidas.

SUJEITOS NA HISTÓRIA DE CATALÃO: UMA CRÍTICA HISTORIOGRÁFICA

Na quase maioria dos trabalhos que tive contato, a temática da violência sempre aparece como central na formação histórica de Catalão, algo que delimita toda a dinâmica da vida social cotidiana da cidade, elemento que problematizaremos no decorrer desse tópico sobre a historiografia da cidade.

Sendo assim, uma obra que merece destaque, que cabe a nós qualificar e debater, se trata do livro “História política de Catalão”, de autoria de Luís Palacin Gomez, Nasr Fayad Chaul e Juarez Costa Barbosa. Esse é um dos poucos livros publicados acerca da história de Catalão, sendo de suma importância para a pesquisa.

A primeira parte do livro, de autoria de Luís Palacin Gomez, aborda as origens do povoado até a sua formação como cidade, analisando minuciosamente todo o processo de constituição política do coronelismo em Goiás e em Catalão, narrando as principais famílias e seus protagonistas políticos e os conflitos pautados pela violência da disputa do controle institucional, desde o Império até o início XX (GOMEZ, 1994).

Apesar de ser um historiador importante e bastante conhecido na produção historiográfica goiana, este se utiliza de um pesado arcabouço politicista para explicar a dinâmica institucional do poder na cidade, não relaciona essa esfera (política) com as relações econômicas e muito menos da expropriação dos trabalhadores e seus mecanismos de resistência cotidiana. A violência aqui aparece como um tema central, apesar deste autor, em sua introdução (bem como os outros dessa mesma obra que analisaremos a seguir), negar a centralidade da violência na história de Catalão, acaba por dar demasiado atenção à este aspecto ao narrar a violência somente no aspecto de conflitos e disputas pelo poder dentre as famílias oligárquicas e não os seus aspectos (GOMEZ, 1994).

A segunda parte do livro, escrita por Nasr Fayad Chaul, aborda Catalão na Primeira república (a chegada da ferrovia e a dinâmica institucional do poder dos coronéis), passando pela Revolução de 1930 até o “desvio do progresso” (nas palavras do autor) dos anos de 1940 e o início da “modernização” dos anos de 1950 (CHAUL, 1994).



O autor também da primazia aos aspectos institucionais e políticos da disputa entre as famílias tradicionais, abordando tais fatos como também narrando exaustivamente narra as trajetórias pessoais dos “grandes” líderes locais. Sua análise é totalmente calcada na perspectiva da memória dominante, contribuindo para a nossa pesquisa somente nos aspectos factuais de alguns momentos que marcam (ou não, isso cabe questionamentos) a formação da cidade (CHAUL, 1994).

Sobre o nosso recorte temporal, os anos de 1940, o mesmo considera como um “desvio” do progresso edificado pela ferrovia, talvez por se utilizar da leitura de Borges (1990) (ao qual discutiremos logo a seguir), este acaba por contemplar a ferrovia não somente como um dínamo das relações comerciais e econômicas da cidade, o que de fato se confirma em partes, mas idêntica tal processo como transformador das relações morais e culturais da cidade. Tal afirmação deve ser mediada e problematizada, pois, afinal, as relações humanas não estão totalmente submissas e restritas ao desenvolvimento dos meios de produção (BORGES, 1990).

Por defender tal tese, o autor acaba por enxergar os anos de 1940 como uma “perda” da oportunidade de desenvolvimento da cidade, como o “desvio do progresso”, feito com a propagação das rodovias. Este identifica uma nova dinâmica de desenvolvimento econômico, porém, não contempla as relações de apropriação das terras e do trabalho no campo, que remodela as relações de produção e também as relações dos trabalhadores urbanos no cotidiano do trabalho, do lazer e de outros hábitos.

Na terceira e última parte do livro, de autoria de Juarez Costa Barbosa, o autor analisa como temática central a violência na formação histórica da cidade de Catalão e utiliza como fontes – e isto é considerado um mérito em sua análise – entrevistas e registros de “causos” (relatos populares) sobre os jagunços da cidade. Porém, apesar de ter um avanço no que se refere ao uso de fontes orais e de um outros perspectiva que não se funda nas famílias oligarcas, o autor acaba por narrar de forma mitológica a proza dos jagunços, narrando episódios de forma folclórica sem uma mediação crítica, contribuindo para a formação de grandes personalidades (identifica os autores, mas não os sujeitos), acabando por justificar e contribuir para a formação de um consenso historiográfico em torno da temática da violência em Catalão (BARBOSA, 1994).

Este autor é importante no que se refere a descrição sobre os hábitos cotidianos da cidade, ao referir, por exemplo, à arquitetura das casas, a ausência de banheiros e o uso das bananeiras nos quintais; os cinemas e alguns elementos de lazer; os bairros e as principais ruas da cidade; as oficinas e outros (BARBOSA, 1994). Mas, em contraposição, o mesmo autor acaba por não relacionar tais elementos do cotidiano, tão ricamente descritos, na vida material dos sujeitos históricos e as suas experiências. Um bom exemplo disso é o uso que faz dos processos criminais, trabalhando-os somente de forma descritiva e sem relacionais tais incidências criminais ao fazer-se social dos sujeitos, chegando, inclusive, a relacionar, de forma preconceituosa, a violência como patologia mental dos pobres, ao contrário dos jagunços (que este tanto se esforça para exaltar), que usavam a violência como exaltação do estatuto de “machão” que defende sua virilidade e a honra, praticada por forasteiros desbravadores do sertão (BARBOSA, 1994).

Todos estes autores, apesar de tentarem negar a violência como central em suas análises históricas sobre Catalão, acabam contribuindo para a propagação da cultura e o consenso historiográfico em torno da questão da violência e não a relaciona como um projeto histórico de disciplinarização e controle do trabalho, que então se expressa nas formas de dominação local. Ao mesmo tempo que ao tratar dessa temática, tanto Gomez (1994), quanto Chaul (1994), acabam por identificar a violência somente nos aspectos de disputas entre as famílias oligárquicas; como elemento de exaltação da masculinidade das figuras míticas dos jagunços e de patologia dos pobres, como aborda Barbosa (1994).

Outro trabalho de suma importância é a tese de doutorado, *Os significados da justiça: justiça, violência e aplicação da lei em Goiás (1890-1941)*, de autoria de Freitas (2005). Concordamos com a tese da autora ao argumentar que a violência não era somente uma disputa entre as famílias tradicionais em torno do controle do poder, que essa cultura da violência foi algo também forjado pelas autoridades como forma de aumentar o controle institucional, principalmente do Poder Judiciário com a aplicação da lei (que é o foco da sua pesquisa) e da arrecadação, tendo em vista que Catalão nas duas primeiras décadas do século XX despontava como a cidade de maior peso econômico no Estado de Goiás (FREITAS, 2005).



A autora trabalhou com as mesmas fontes que analisaremos, porém, com outro recorte temporal e com outras ferramentas teóricas e metodológicas. Freitas (2005) aborda os processos criminais na intenção de mapear a aplicabilidade da lei, bem como relacioná-las com a postura institucional do Estado na fiscalização e o cumprimento destas. Os processos, nesse sentido, são utilizados de forma quantitativa, a partir da classificação do delito, qual a infração cometida, sobre qual juiz da comarca julgou o caso, etc.

Há de se reconhecer o grande mérito dessa tese para a pesquisa que visou desenvolver, porém, além de optar por outro recorte temporal, visamos uma outra leitura dos processos criminais, com uma perspectiva metodológica para compreender estas fontes de forma qualitativa e não meramente quantitativa, visando abranger os modos de vida dos sujeitos em suas experiências cotidianas.

Catalão também produziu vários memorialistas, mas que, neste caso, cabe destacar as seguintes obras: *Catalão: poesias, lendas e histórias*, de Ramos (1997); *Memorial de Catalão*, de Chaud (2000) e *Catalão: estudo histórico e geográfico*, de Campos (1979). Ao utilizarmos tais narrativas, tenho em mente que elas representam relatos de uma memória produzida acerca do passado da cidade: seja ressaltando aspectos factualistas e quantitativos do passado, como no caso de Chaud (2000); no minucioso relato dos marcos institucionais e dos atos governamentais, presentes em Campos (1979) ou então na narrativa de formação violenta e desta como algo central na definição cultural da cidade, visto em Ramos (1997).

Ao analisarmos a violência na formação histórica de Catalão (tanto a partir dos historiadores, quanto a partir dos memorialistas) buscaremos problematizá-la não somente como uma expressão do jogo político entre as famílias oligárquicas (seus coronéis e jagunços) (GOMEZ, 1994); como algo heroico presente na valentia e da virilidade dos jagunços e dos “forasteiros”, tampouco de uma suposta deficiência mental e moral de pobres trabalhadores (BARBOSA, 1994) ou como uma criação institucional para uma maior vigília do Estado para fiscalizar as riquezas econômicas do município (FREITAS, 2005). A problematização a ser feita analisará a violência e a criminalização dos sujeitos como uma ferramenta de disciplinarização do trabalho para as relações sociais capitalistas, que não perpassam somente a partir das relações de expropriação, mas, sobretudo, a partir do controle e transformação dos costumes e dos modos de vida dos sujeitos. Os processos criminais, a partir dessa perspectiva, passa a ser uma fonte privilegiada para analisar as disputas e as resistências dos trabalhadores frente aos modelos institucionais de disciplinarização do trabalho no Estado Novo, sendo que tais resistências podem ser observadas no espaço de trabalho, de moradia e de lazer.

Não podemos deixar de relevar e mediar a importância da obra do historiador Barsanufio Gomides Borges (1990; 2000), sobretudo no que se refere as duas obras *O despertar dos dormentes (1909-1922)* e *Goiás nos quadros da economia nacional (1930-1960)*. Ambas têm uma grande importância para a historiografia goiana. *O despertar dos dormentes* é crucial para entender a dinâmica da vida social a partir da implementação dos trilhos em Goiás, porém, cabe questionar algo em torno da tese central da própria obra, pois a palavra “dormente” revela uma certa inevitabilidade histórica, de forma linear e progressista, da implementação das relações capitalistas. De certa forma, Goiás aparece dormindo e é despertado pela chegada do dinamismo das relações capitalistas pelas ferrovias. Em suma, temos de mediar os exageros que estas análises podem provocar acerca do estudo histórico desse período, tem de se problematizar até que ponto o suposto dinamismo econômico acarretou o mesmo para o âmbito político e social para Catalão, pois os conflitos oligárquicos se mantiveram (até se acirraram), bem como a posse da grande propriedade rural e a expropriação dos trabalhadores em relações que pode até serem vistas como pré-capitalistas (como o parceiro, meeiro e agregado).

A obra *Goiás nos quadros da economia nacional (1930-1960)*, do mesmo autor, pode nos dar mais pistas importantes sobre o recorte temporal deste trabalho, pois analisa o momento de crise da ferrovia, da criação de novas fronteiras agrícolas, do deslocamento territorial e do modal de transporte (a partir dos anos de 1930 com a construção de Goiânia) e do eixo do desenvolvimento econômico do Estado de Goiás (BORGES, 1990; 2000). Tais elementos tornam-se importantes para analisar a dinâmica do desenvolvimento econômico de Catalão em um momento de ressignificação de suas relações produtivas – principalmente sob o impacto do início da construção de Goiânia, em 1933, e da criação da Colônia Agrícola de Goiás (CANG) em 1941 –, como alternativa ao consenso historiográfico em torno da “crise” e “estagnação” econômica que a cidade passou nos anos de 1940.



Uma mediação que podemos fazer das duas obras acima citadas aponta para a crítica do aporte teórico e metodológico utilizado pelo autor, de viés marxista estruturalista, pois a sua escrita se esforça muito em “desvendar” os trâmites econômicos e político-institucionais do desenvolvimento das forças produtivas capitalistas, do que analisar as formas de vida social das pessoas que viveram e experimentaram tais relações. Dessa forma, o autor se limita a trabalhar com a concepção estruturalista de classe, visando somente analisar o espaço e local estrutural que a classe ocupa e não como os sujeitos vivem e constroem alternativas cotidianas à sua expropriação.

Um estudo relevante acerca da história de Catalão é a dissertação de mestrado *Violência e religiosidade popular em Catalão-Go: a construção da santidade de Antero (1932-2012)*, de Silva (2014). A autora, em sua pesquisa, ao tratar de um caso emblemático para a cidade (sobre o linchamento público do farmacêutico Antero) e suas relações com a religiosidade local, pode nos apontar tanto para noções da cultura popular, como sobre a forma que a população da cidade percebia pessoas vindas de outros locais, chamadas de forasteiros e muitas vezes vistos como indesejáveis.

Cabe destacar as pesquisas realizadas nas monografias defendidas no Departamento de história da UFG campus de Catalão. Pode-se destacar os seguintes trabalhos de conclusão de curso: *A construção da imagem das mulheres homicidas em Catalão*, de Gonçalves (2009), que utiliza de processos criminais de homicídios cometidos por mulheres de 1930 na cidade; *Transformações urbanas: um olhar sobre o espaço urbano de Catalão (1930-1940)*, de Neves (2009), que pode nos apontar elementos de constituição da cidade no recorte temporal por mim escolhido; *Cinema e cotidiano: as salas de exibição de filmes em Catalão (1940-1960)*, de Silva (1996), que aborda os elementos de lazer nos cinemas da cidade.

Em suma, entre os livros, teses e dissertações analisadas não encontramos a concepção da classe a partir de seu fazer-se. Em vários casos, a classe nem é citada (GOMEZ, 1994; CHAUL, 1994; BARBOSA, 1994) e quando abordada, é concebida a partir de uma concepção estruturalista e mecanicista de classe (BORGES, 1990), ou então como refém do poder das estruturas institucionais (FREITAS, 2005). Além de não abordarem tal conceito, como consequência, estes não analisam as experiências dos sujeitos, que quase sempre emergem como “indivíduos” ou “povo”, esvaziados de seu conteúdo humano e histórico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas sobre Catalão, então, partindo das características acima mencionadas, tratam, em sua maioria, de abordagens que versam sobre o início do séc. XIX, ou seja, da formação do povoado inicial até a sua configuração como município; passando pela inserção da cidade às malhas ferroviárias que vinham do Triângulo Mineiro, no início do séc. XX; até finais dos anos de 1930. Um episódio importante para a produção historiográfica sobre a cidade é o chamado “martírio de Antero”. O linchamento público de Antero, como vimos, despertou diversas pesquisas a respeito. A partir de então, percebe-se uma queda até mesmo no número de produções historiográficas para os períodos subsequentes sobre a cidade. Nesse sentido, os anos de 1940 parecem, de certa forma, relegados da história de Catalão.

Uma das hipóteses que busco testar para explicar tal silêncio historiográfico é que Catalão pareceu atrativa para os historiadores no momento de sua pujança econômica, ou seja, quando a cidade tinha um protagonismo central nas relações econômicas do Estado de Goiás, sendo, inclusive, de 1890 até 1930, o município mais populoso do estado. Mas, a partir da “Revolução” de 1930, o foco dos historiadores desloca-se para abordagens sobre a nova dinâmica de desenvolvimento do Estado, como o início da construção de Goiânia (1933) a Marcha para o Oeste (1937) e a dominação de grupos oligárquicos.

Como vimos, a “Revolução” de 1930 e, posteriormente, o Estado Novo, foram cruciais para a irradiação das relações sociais capitalistas em Goiás, dentre estas a construção de Goiânia terá um importante impacto para Catalão pois, ao ser planejada no centro do Estado, com claros objetivos de substituição de ferrovias por rodovias, faz com que Catalão perca, gradativamente, o posto de cidade mais desenvolvida do Estado, por não ser mais o ponto de integração econômica entre Goiás, Triân-



gulo Mineiro e ao Sudeste em geral.

Mas, se para os historiadores das estruturas e das grandes famílias oligárquicas, os anos de 1940 para Catalão fora de “decadência” e “estagnação”, as fontes coligidas revelam outros sentidos: processos trabalhistas vão emergir de trabalhadores pauperizados que não suportavam pagar o arrendamento da terra; de homicídios, que para além do olhar superficial dos delitos, nos revelam trabalhadores rurais que se utilizavam de mutirões (trabalho coletivo) para poder preparar o solo ou organizar a colheita; da repressão ao uso do álcool, como forma de disciplinarização dos trabalhadores a separar o lazer do trabalho, como as danças, músicas e causos (rodas de história) de sujeitos comuns da cidade (e não dos grandes mandatários das famílias tradicionais da localidade); de casos de “defloramento”, que revelam a violência contra as mulheres, mas também de como eram as formas de relações afetivas socialmente permitida a elas, revelando as certos contornos morais do período; da violência e repressão aos “macumbeiros” e “feiticeiros”, que expressa a repressão às tradições de farmacologia, medicina e de cultos populares.

Espero que o exercício metodológico ao elucidar o caso de João Candido e Antônio Camargo possa servir, de certa forma, para novas abordagens e problemática sobre a história de Catalão na primeira metade do séc. XX, sobretudo no que se refere aos anos de 1940-50, que preze como foco a potencialidade dos sujeitos e de suas resistências cotidianas, não somente as estruturas e os grupos dirigentes, mas as formas de disciplinarização do trabalho (a partir da criminalização dos costumes pelos processos criminais) e de como os sujeitos viviam e colocavam em cheque tais formas.

Notas

- 1 Nas citações do processo, optei por deixar a grafia das palavras, bem como os seus erros, da forma que foi impressa nas folhas do documento.
- 2 Graxeiro era um dos ofícios mais especializados na indústria do charque. Diferentemente dos campeiros (que cuidavam do gado), dos carneadores (que abatia e fazia os cortes da carne), dos salgadores, o graxeiro era o responsável por manejar e saber o ponto exato da carne nos fornos de defumar. Os graxeiros eram responsáveis pelo último processo de fabricação do charque.
- 3 Doença infecciosa provocada por bactérias, que gera irritação e inflamação da pele. Geralmente são causadas por ferimentos na pele que não são devidamente higienizados e tratados.

Referências

- BARBOSA, Juarez Costa. “Parte III”. In: GOMEZ, Luis Palacín; CHAUL, Nasr Fayad; BARBOSA, Juarez Costa. *História política de Catalão*. Goiânia (Go): Editora UFG, 1994.
- BORGES, Barsanufio Gomide. *Goiás nos quadros da economia nacional: 1930-1960*. Goiânia (Go): Editora UFG, 2000.
- _____. *O despertar dos dormentes. Estudo sobre a Estrada de Ferro Goiás e seu papel nas transformações das estruturas regionais: 1909-1922*. Goiânia (Go): Cegraf UFG, 1990.
- CAMPOS, Maria das Dores. *Catalão. Estudo histórico e geográfico*. Goiânia (Go): Bandeirantes, 1979.
- CHAUD, Antônio M. J. *Memorial de Catalão*. Goiânia (Go): Editora do Autor, 2000.
- CHAUL, Nasr Fayad. “Parte II”. In: GOMEZ, Luis Palacín; CHAUL, Nasr Fayad; BARBOSA, Juarez Costa. *História política de Catalão*. Goiânia (Go): Editora UFG, 1994.
- FREITAS, Eliane Martins de. *Os significados da justiça: justiça, violência e aplicação da lei em Goiás – 1890/1941*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita” – Franca (SP): UNESP, 2005. p. 138.
- GOMEZ, Luis Palacín. “Parte I”. In: GOMEZ, Luis Palacín; CHAUL, Nasr Fayad; BARBOSA, Juarez Costa. *História política de Catalão*. Goiânia (Go): Editora UFG, 1994, p. 19-111.
- GONÇALVES, Karine. *A construção da imagem das mulheres homicidas em Catalão*. Monografia



apresentada a Faculdade de História da UFG de Catalão. Catalão (Go), 2009.

NERES, Rúbia Aparecida. *Transformações urbanas: um olhar sobre o espaço urbano de Catalão (1930-1940)*. Monografia apresentada a Faculdade de História da UFG de Catalão. Catalão (Go), 2009.

RAMOS, Cornélio. *Catalão: poesias, lendas e histórias*. Catalão (Go): Gráfica Modelom, 1997. 3ª Ed.

SILVA, Eliane Aparecida. *Cinema e cotidiano: as salas de exibição de filmes em Catalão (1930-1960)*. Monografia apresentada a Faculdade de História da UFG de Catalão. Catalão (Go), 1996.

SILVA, Jaciely Soares da. *Violência e religiosidade popular em Catalão-Go: a construção da santidade de Antero (1932-2012)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de História da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Uberlândia (MG), 2014.

